

PREFEITURA DE
CAMPOS VERDES
A MUDANÇA QUE VOCÊ VÊ!

Lei nº 345/2021, de 22 de Março de 2021.

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

CNPJ: 01.493.998/0001-76

“Altera dispositivos da Lei nº 315, de 13 de junho de 2019, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Campos Verdes, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Os arts. 2º e 3º, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei:

§1º. Receitas a que se referem os arts. 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e inciso II, nos termos do art. 167, IV, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias em direito admitidas, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo “pro solvendo”;

I - Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput deste parágrafo, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

§2º. Ou como contra garantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

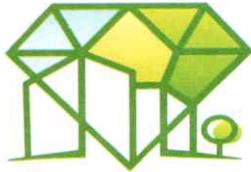
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Verdes, Estado de Goiás, aos 22 dias de Março de 2021.

Haroldo Naves Soares
Prefeito Municipal

Haroldo Naves Soares
Prefeito de Campos Verdes

Av. Campos Verdes S/n - Centro - CEP 76.515-000 - Campos Verdes - Go.

Fones: (62) 3351-6512 / 3351-6737



PREFEITURA DE
CAMPOS VERDES
A MUDANÇA QUE VOCÊ VÊ!
2021 - 2024

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

CNPJ: 01.493.998/0001-76

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé , para os devidos fins de comprovação legal, que foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Campos Verdes, Estado de Goiás, no dia 22 de Março de 2021, devendo permanecer o mesmo pelo período de 10 (dez) dias, a Lei nº 345/2021 de 22 de Março de 2021 que **“Altera dispositivos da Lei nº 315, de 13 de junho de 2019, e dá outras providências”**.

Campos verdes - GO, aos 22 de Março de 2021.

PREFEITURA DE
CAMPOS VERDES

Secretaria Mun de Administração e Planejamento